



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**  
**SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA**

**EDITAL Nº 002/2023 – DIVULGAÇÃO DO  
RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE  
HABILITAÇÃO PARA USO DAS ÁREAS DESTINADAS  
À INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU COMÉRCIO DO  
TERMINAL RODOVIÁRIO DE UIRAÚNA- PARAÍBA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, com sede na Rua Major José Fernandes, nº 146, centro – Uiraúna - Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº **089240780001-04**, através da Secretaria da Fazenda Pública, em conformidade com a Lei Complementar nº 041/2021 de 27 de dezembro de 2021 (REGULAMENTA O USO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE UIRAÚNA, INSTITUI A TAXA DE EMBARQUE, FIXA OS PREÇOS PÚBLICOS PARA OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES COMERCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS), e demais legislações pertinentes a matéria, e, ainda, regido pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, torna público o **EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO PARA USO DAS ÁREAS DESTINADAS À INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU COMÉRCIO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE UIRAÚNA- PARAÍBA** objetivando o preenchimento dos boxes, que deverão obedecer às condições e exigências estabelecidas neste Regulamento e na Lei Complementar Municipal nº 041/2021.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. A lista dos(as) candidatos(as) por área/bloco, com o resultado da fase da habilitação e sua respectiva pontuação obtida na fase de classificação está contida no Anexo único deste edital, em ordem decrescente de pontos.

## **2. DOS RECURSOS**

2.1- Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, à Comissão Especial de Análise do Processo Seletivo, quanto ao resultado divulgado no presente edital.

2.2- O recurso deverá ser feito por meio de document escrito e formal, contendo endereçamento, qualificação do recorrente, motivos do recurso e pedido, devendo ser protocolado durante o período de 21/08/2023 a 22/08/2023 na Secretaria da Fazenda Pública na Sede da Prefeitura de Uiraúna- PB, localizada no endereço Rua Major José Fernandes, s/nº, Centro, Uiraúna-PB, conforme cronograma divulgado no Edital 001/2023. Além da justificativa, o formulário deverá ter os campos de identificação do candidato completamente preenchidos.

2.3- Somente serão recebidos os recursos endereçados à Comissão Especial de Análise do Processo Seletivo Simplificado, situada na Secretaria da Fazenda Pública na Sede da Prefeitura de Uiraúna- PB, localizada no endereço Rua Major José Fernandes, s/nº, Centro, Uiraúna-PB, conforme cronograma divulgado no Edital 001/2023, no horário de 8 às 12h, 14h às 17h impreterivelmente.

2.4- Não serão aceitos recursos enviados por Sedex, Fax ou Correio Eletrônico.

2.5- Caso o candidato não possa protocolar o recurso pessoalmente, poderá fazê-lo por procuração pública ou particular, específica para este fim.

2.6- Não serão apreciados os recursos incompletos, incorretamente preenchidos, fora do prazo, ou que não estejam de acordo com os regulamentos deste edital.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**  
**SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA**

**3- DO CRONOGRAMA E PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1- As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente, acompanhar a atualização dessas informações, através do portal eletrônico [www.uirauna.pb.gov.br](http://www.uirauna.pb.gov.br)

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>	<b>Duração</b>
Resultado da fase de habilitação	18/08/2023	
Interposição de recurso da fase de habilitação	21/08/2023 a 22/08/2023	2 dias úteis
Resultado final	24/08/2023	--
Período de convocação dos classificados apresentação da documentação complementar (quando for o caso)	25/08/2023 a 08/09/2023	

4.2- O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação, de acordo com os prazos estabelecidos no anexo acima.

**4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 4.1- O(a) candidato(a) que não for classificado(a) ou habilitado do processo seletivo poderá solicitar, na Secretaria da Fazenda Pública, sua documentação em um prazo máximo de 30 (trinta) dias após a homologação do resultado final deste processo seletivo. Após esse prazo, a documentação será incinerada.
- 4.2- Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Análise do Processo Seletivo.

O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de Lei.

Uiraúna - PB, 18 de agosto de 2023.

  
**AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO**  
Secretário da Fazenda Pública



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**  
**SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA**

**ANEXO ÚNICO**

<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>
1º colocado	BERNADETE MOREIRA GONÇALVES DA SILVA	10
2º colocado	MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE BENEVENUTO	9,5
3º colocado	MARCIO SOLTO FURTADO	9,0
4º colocado	CLARA MARIA HONORATO DE PAULA	8,0
5º colocado	DIEGO MARADONA FERNANDES COUTINHO	DESCCLASSIFICADO POR DOCUMENTAÇÃO INSUFICIENTE

Uiraúna - PB, 18 de agosto de 2023.

  
**AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO**  
Secretário da Fazenda Pública